



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO-RO NOS DIAS 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Às nove horas do dia nove de setembro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4; e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000106-64.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO RITZEL MARCOLIN, respondendo pela titularidade da Vara e pelo Diretor de Secretaria EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA, bem como pelos servidores lotados na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara abrange, além do Município sede – Pimenta Bueno –, os de Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste, todos no Estado de Rondônia/RO.

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada, atualmente, exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0545, de 1º de junho de 2021, publicada em 02/06/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

Assenta-se, por oportuno, que o Juiz Celso Antônio Botão Carvalho Júnior foi removido para exercer a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho, nos termos da R.A. n. 89/2021, cuja posse ocorreu em 3/9/2021.

No período avaliado pela Correição Ordinária (28/11/2020 a 10/09/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Celso Antônio Botão Carvalho Júnior:

**Quadro 1**

| <b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR - CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, removido por meio da RA nº 89/2021, para exercer a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO</b> |               |            |             |                  |
|---|---------------|------------|-------------|------------------|
| <b>Afastamento</b>  | <b>Início</b> | <b>Fim</b> | <b>Dias</b> | <b>Documento</b> |
| Férias 2021   | 11/01/2021    | 09/02/2021 | 30          | -                |
| Férias 2021   | 12/07/2021    | 10/08/2021 | 30          | -                |

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Magistrados(as) Substitutos(as):

**Quadro 2**

| MAGISTRADO(A)                | INÍCIO   | FIM      | OBJETIVO                 | PORTARIA               |
|------------------------------|----------|----------|--------------------------|------------------------|
| WALMIR AFFONSO JÚNIOR        | 12/01/21 | 13/01/21 | Responder pela Direção   | PORT. 1224 de 22/12/20 |
|                              | 20/01/21 | 20/01/21 | Responder pela Direção   | PORT. 1224 de 22/12/20 |
|                              | 27/01/21 | 27/01/21 | Responder pela Direção   | PORT. 1224 de 22/12/20 |
| JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK | 01/02/21 | 03/02/21 | Exercer a Titularidade   | PORT. 65 de 01/02/21   |
| GABRIEL DA SILVA MEDEIROS    | 19/03/21 | 21/03/21 | Auxiliar na Titularidade | PORT. 189 de 05/03/21  |
| ANDREZA SOARES PINTO         | 17/05/21 | 18/05/21 | Auxiliar na Titularidade | PORT. 459 de 17/05/21  |
| AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ    | 09/06/21 | 09/06/21 | Auxiliar na Titularidade | PORT. 589 de 15/06/21  |
| SONEANE RAQUEL DIAS LOURA    | 16/07/21 | 16/07/21 | Responder pela Direção   | PORT. 639 de 23/06/21  |
| EDUARDO RITZEL MARCOLIN      | 26/07/21 | 26/07/21 | Responder pela Direção   | PORT. 625 de 23/06/21  |

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**

| NOME                               | CARGO/SITUAÇÃO   | CARGO/FUNÇÃO                         |
|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| Edinaldo Oliveira da Silva         | Técnico Judiciário. Área: Administrativa                           | Diretor de Secretaria                |
| Anthony Mark de Sousa Ferreira     | Técnico Judiciário. Área: Administrativa                           | Assistente de Diretor de Secretaria  |
| Carlos Augusto Cipriano dos Santos | Técnico Judiciário. Área: Administrativa                           | (1)Assistente de Juiz                |
| Luciana Taira                      | Técnica Judiciária. Área: Administrativa                           | Secretária da Sala de Audiência      |
| Rogério Jaruzo dos Santos          | Técnico Judiciário. Área: Administrativa                           | Chefe de Processos 1                 |
| Deydson Maycon Mendes Santos       | Técnico Judiciário. Área: Administrativa                           | Chefe de Processos 2                 |
| Joaquim Carlos De Lima             | Técnico Judiciário. Área: Administrativa. Especialidade: Segurança | Calculista                           |
| Iwan de Castro Lima                | Analista Judiciário. Área:Judiciária:                              | Oficial de Justiça Avaliador Federal |

O Servidor EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0576, DE 9 DE JUNHO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 10/06/2021.

O Servidor ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0194, DE 8 DE MARÇO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 09/03/2021.

A Servidora LUCIANA TAIRA foi AUTORIZADA, por meio da PORTARIA GP N. 0474, DE 19 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 20/05/2021.

O Servidor DEYDSON MAYCON MENDES SANTOS foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0450, DE 14 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 18/05/2021.

O Servidor JOAQUIM CARLOS DE LIMA foi AUTORIZADO, por meio da PORTARIA GP N. 0430, DE 12 DE MAIO DE 2021, para realizar a modalidade de TELETRABALHO, com efeitos a contar de 14/05/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

A Unidade conta, ainda, com as estagiárias FABIANA BISPO, JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES e KARINA CRISTIANO BISPO.

Encontra-se afastado por motivo de férias o servidor DEYDSON MAYCON MENDES SANTOS no período de 30/08 a 28/09/2021.

#### 4.2. FREQUÊNCIA

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:

**Quadro 4**

| <b>HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020</b> |               |               |               |               |               |               |              |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| <b>SERVIDOR</b>  | <b>Out/19</b> | <b>Nov/19</b> | <b>Dez/19</b> | <b>Jan/20</b> | <b>Fev/20</b> | <b>Mar/20</b> | <b>Total</b> |
| Anthony Mark de Sousa Ferreira                               | -06:00        | 06:09         | 03:09         | 03:10         | -00:07        | 01:53         | 08:14        |
| Luciana Taira  | 01:15         | 00:46         | 00:52         | 00:00         | 00:44         | 00:00         | 04:34        |
| Rogério Jaruzo dos Santos                                    | -00:13        | 00:32         | 00:21         | 01:18         | 00:19         | 00:51         | 03:08        |
| Deydson Maycon Mendes Santos                                 | -02:37        | 00:55         | 1:08          | 02:59         | -03:22        | 01:05         | 00:08        |
| Joaquim Carlos de Lima                                       | 03:17         | 02:34         | 00:00         | 00:00         | 02:36         | 00:47         | 10:14        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>-04:18</b> | <b>10:16</b>  | <b>5:30</b>   | <b>07:27</b>  | <b>00:22</b>  | <b>03:56</b>  | <b>26:18</b> |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 26 horas e 18 minutos extras. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se aumento em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (11 horas e 37 minutos).

Enfatiza a Corregedora, como já salientado, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc, em face da restrição orçamentária atualmente em curso.

Após início da pandemia, observou-se que, com exceção dos Senhores EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA, ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA, LUCIANA TAIRA e JOAQUIM CARLOS DE LIMA, autorizados para o teletrabalho, todos os servidores permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no PROAD n. 2634/2020, o qual não se encontra regularizado.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26-5-2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

*Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:*

*I – O acesso diário ao e-mail institucional;*

*II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

*III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.*

*§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.*

*§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.*

*§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.*

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento do controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

#### **4.3. CARGA DE TRABALHO**

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 391, 436 e 367 processos, resultando uma média trienal de 398 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 08 (oito) servidores, incluídos os Oficiais de Justiça. O atual quadro de lotação é de 08 (oito) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

#### **4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:

| <b>Agrupamento</b> | <b>Movimentação processual média no triênio 2018/2020</b> |
|--------------------|---|
| 1                  | Com movimentação igual ou inferior a 500 processos        |
| 2                  | Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000     |
| 3                  | Movimentação maior ou igual a 1000 processos              |

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento igual ou inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90,08 (noventa vírgula zero oito) pontos (enquadramento no 2º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 90 (noventa) pontos, figurando na 3ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma queda no indicador, visto que se encontrava em primeiro na análise anterior.

### **5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL**

#### **5.1. FASE DE CONHECIMENTO**

##### **5.1.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 5**

| <b>Produtividade – Fase de Conhecimento</b> |                          |                      |                         |                                 |                          |
|---|--------------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------|
|   | <b>Remanescentes (A)</b> | <b>Recebidos (B)</b> | <b>Solucionados (C)</b> | <b>Pendentes de solução (D)</b> | <b>Produtividade (E)</b> |
| <b>2019</b>                                 | 56                       | 439                  | 478                     | 56                              | 96,56%                   |
| <b>2020</b>                                 | 167                      | 372                  | 262                     | 167                             | 48,60%                   |
| <b>01/11/2020 a 31/08/2021</b>              | 92                       | 198                  | 275                     | 92                              | 94,82%                   |

**Cálculo da produtividade  $E=(CX100)/(A+B)$**

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

**Quadro 6**

| <b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| estoque remanescente do ano anterior          | 56          | 167         | 92          |
| casos novos                                   | 436         | 370         | 197         |
| processos recebidos                           | 439         | 372         | 198         |
| processos solucionados                        | 478         | 262         | 275         |
| pendentes de solução para o ano seguinte      | 39          | 111         | 75          |

Fonte: e-Gestão no dia 08/09/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que há tendência de redução no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019, 2020 e 2021. Em cotejo, verificou-se aumento da produtividade de 2020 (48,60%) para 2021 (94,82%), o que indica proatividade dos gestores e servidores da unidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 7**

| TAXA DE PRODUTIVIDADE                     | 2019   | 2020   | 01/11/2020 a 31/08/2021 |
|---|--------|--------|-------------------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno         | 96,56% | 48,60% | 94,82%                  |
| Média do Tribunal                         | 84,75% | 83,67% | 73,67%                  |
| Média das varas de mesma faixa processual | 94,47% | 38,50% | 70,52%                  |

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que houve aumento na taxa de produtividade de 2020 até o período correcional. Nesse contexto, a produtividade da Vara, no período da Correição, foi maior do que a da média do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, sendo motivo de registro positivo.

### 5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da Unidade correcionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO      |                   |                 |              |                          |          |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|--------------|--------------------------|----------|
|                               | Remanescentes (A) | Casos novos (B) | Baixados (C) | Pendentes de solução (D) | Taxa (F) |
| 2019                          | 56                | 436             | 474          | 56                       | 10,56%   |
| 2020                          | 167               | 370             | 277          | 167                      | 37,61%   |
| 01/11/2020<br>a<br>31/08/2021 | 92                | 197             | 235          | 92                       | 28,13%   |

Cálculo da taxa de congestionamento:  $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Consoante os dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2019 (10,56%) para 2020 (37,61%). Não obstante, houve redução em 2021, quando se estabeleceu em 28,13%, sendo digno de registro positivo.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 9**

| <b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>           | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>01/11/2020<br/>a<br/>31/08/2021</b> |
|---|-------------|-------------|--|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno         | 10,56%      | 37,61%      | 28,13%                                 |
| média do Tribunal                         | 23,77%      | 24,42%      | 25,28%                                 |
| média das varas de mesma faixa processual | 10,73%      | 33,70       | 31,05%                                 |

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, conclui-se que a Unidade apresentou desempenho mais eficiente à mediana do Tribunal apenas em 2019. Quando se compara o resultado obtido com a média das varas de mesma faixa processual, verifica-se que a unidade correccionada obteve desempenho mais otimizado nos anos de 2019 e 2021.

### **5.1.3. Prazos Médios**

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 10**

| <b>PRAZOS MÉDIOS (dias)</b>                                   | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>01/11/2020<br/>a<br/>31/08/2021</b> |
|---|-------------|-------------|--|
| do ajuizamento da ação até a prolação da sentença             | 65,84       | 62,30       | 145,56                                 |
| do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência       | 39,19       | 41,12       | 63,91                                  |
| da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução | 20,26       | 31,26       | 179,68                                 |
| da conclusão até a prolação da sentença                       | 10,82       | 9,88        | 36,33                                  |

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença aumentou consideravelmente de 2020 para 2021. Da mesma forma, houve aumento nos prazos para encerramento da instrução durante os três períodos analisados, bem como para conclusão até a prolação da sentença de 2020 para 2021.

No mesmo sentido, o prazo do ajuizamento até a realização da 1ª audiência tem aumentado progressivamente desde 2019, o que será objeto de recomendação específica.

Ademais, destaca-se o progressivo aumento em relação aos prazos da conclusão até a prolação da sentença, que, se considerado o período correccionado, está acima do prazo regulamentado, o que é motivo de alerta.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 11**

| <b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>01/11/2020 a 31/08/2021</b> |
|--|-------------|-------------|--------------------------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno                                    | 65,84       | 62,30       | 145,56                         |
| média do Tribunal  | 79,85       | 70,39       | 83,42                          |
| média das varas de mesma faixa processual                            | 48,89       | 85,65       | 112,89                         |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, o desempenho da Vara tem sido inferior às médias das Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2020, sendo motivo de alerta.

**5.1.4. Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR**

**Quadro 12**

| <b>Processo</b>           | <b>Enc.da instrução</b> | <b>Conclusão</b> | <b>Dias</b> |
|---------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| 0000166-43.2021.5.14.0111 | 25/08/2021              | 25/08/2021       | 0           |
| 0000165-58.2021.5.14.0111 | 25/08/2021              | 25/08/2021       | 0           |
| 0000315-73.2020.5.14.0111 | 26/08/2021              | 26/08/2021       | 0           |
| 0000333-94.2020.5.14.0111 | 18/08/2021              | 18/08/2021       | 0           |
| 0000177-72.2021.5.14.0111 | 30/08/2021              | 30/08/2021       | 0           |
| 0000176-87.2021.5.14.0111 | 30/08/2021              | 30/08/2021       | 0           |
| 0000180-27.2021.5.14.0111 | 31/08/2021              | 31/08/2021       | 0           |
| 0000171-65.2021.5.14.0111 | 25/08/2021              | 25/08/2021       | 0           |
| 0000361-62.2020.5.14.0111 | 23/08/2021              | 23/08/2021       | 0           |
| 0000387-60.2020.5.14.0111 | 20/08/2021              | 20/08/2021       | 0           |
| <b>Média apurada</b>      |                         |                  | <b>0</b>    |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo o dispositivo, como se verifica nos autos acima mencionados. Sendo assim, tem-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0 (zero) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, sendo motivo de congratulação.

#### **5.1.5. Da análise de processos por amostragem**

**a) conversão em diligência.** Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, por amostragem, que a Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 5 (cinco) processos durante o período correccional. Constatou-se que as conversões em diligência realizadas pela Unidade estão em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, informa-se que esta Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2021.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos qualquer ocorrência desta natureza.

**b) razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n.ºs. 0000433-83.2019.5.14.0111, 0000051-22.2021.5.14.0111 e 0000134-38.2021.5.14.0111, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou orais.

**c) da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e de idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n.ºs. 0000046-97.2021.5.14.0111, 0000051-22.2021.5.14.0111 e 0000165-92.2020.5.14.0111 (acidente de trabalho).

**d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000390-83.2018.5.14.0111 e 0000332-12.2020.5.14.0111.

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos autos de n. 0000152-93.2020.5.14.0111 e 0000302-16.2016.5.14.0111, a determinação foi observada.

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000192-75.2020.5.14.0111, 0000192-75.2020.5.14.0111 e 0000192-75.2020.5.14.0111, os quais demonstram que o juízo deu ciência, ao devedor-executado ou ao seu sucessor, da decisão que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000027-91.2021.5.14.0111, 0000289-46.2018.5.14.0111 e 0000109-93.2019.5.14.0111, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90.

h) **processos com prazos elastecidos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000089-68.2020.5.14.0111. Ajuizamento da ação em 30/03/2020 e sentença proferida em 31/01/2021, totalizando 307 (trezentos e sete) dias.

Em audiência realizada em 17/06/2020, o juízo determinou a suspensão do processo por convenção das partes. Após, sentença proferida em 31/01/2021, homologou acordo entabulado pelas partes, encerrando essa fase processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2) 0000168-47.2020.5.14.0111. Ajuizamento da ação em 29/04/2020 e sentença em 31/01/2021, totalizando 277 (duzentos e setenta e sete) dias.

Em audiência realizada em 17/06/2020, o juízo determinou a suspensão do processo por convenção das partes. Após, sentença proferida em 31/01/2021, homologou acordo entabulado pelas partes, encerrando essa fase processual.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos consideravelmente elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

#### **5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n. 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

moldes atuais, e, serão posteriormente devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Seguirá recomendação específica, no particular.

### **5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência**

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/08/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno possui 92 (noventa e dois) processos pendentes de solução, sendo: 28 (vinte e oito) aguardando a primeira sessão de audiência; 37 (trinta e sete) aguardando encerramento da instrução e 27 (vinte e sete) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato de a Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital.

Outrossim, aduziu que a Unidade já está utilizando a sala passiva e tomando todos os cuidados necessários inerentes à pandemia Covid19.

## **5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **5.2.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 13**

Período de Referência 01/11/2020 a 31/08/2021

| Prazos Médios na Fase de Liquidação            | Total      |        |
|--|------------|--------|
|  | Quantidade | Prazo  |
| (A) Do início até o encerramento da liquidação | 37         | 121,08 |

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

**Quadro 14**

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | 2019  | 2020  | 2021   |
|---|-------|-------|--------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO                | 54,87 | 80,88 | 105,35 |
| prazo médio na liquidação no Tribunal               | 97,55 | 85,98 | 70,62  |
| prazo médio nas Varas de mesma faixa processual     | 52,67 | 53,16 | 62,46  |

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

**Quadro 15**

| MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO        | 2019   | 2020  | 2021  |
|---|--------|-------|-------|
| Liquidações iniciadas                       | 156    | 101   | 53    |
| Desarquivados para prosseguir na liquidação | 340    | 5     | 0     |
| Liquidações encerradas                      | 172    | 98    | 46    |
| Liquidações pendentes*                      | 16     | 28    | 37    |
| Percentual de Encerradas sobre iniciadas    | 110,26 | 97,03 | 86,79 |

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 06/09/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 16**

| <b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS</b>                              | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO                               | 156         | 101         | 53          |
| média de liquidações iniciadas no Tribunal                         | 248,15      | 189,28      | 129,90      |
| média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual | 117,33      | 76,80       | 43,60       |

**Quadro 17**

| <b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>                               | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO                                 | 172         | 98          | 46          |
| média de liquidações encerradas do Tribunal                          | 278,56      | 178,06      | 134,12      |
| média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual | 125,60      | 64,80       | 54          |

**Quadro 18**

| <b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>  | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO                   | 16          | 28          | 37          |
| média dos resíduos no Tribunal                         | 49,12       | 52,37       | 45,03       |
| média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual | 8,80        | 25          | 16          |

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 01/11/2020 a 31/08/2021 (quadro 13), considerando as 37 (trinta e sete) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 121,08 (cento e vinte e um vírgula zero e oito) dias. Se considerado o presente exercício de 2021, o prazo apurado foi de 105,35 (cento e cinco vírgula trinta e cinco) dias. Comparado com os anos de 2019 e 2020 (quadro 14), cujas médias, respectivamente, foram de 54,87 (cinquenta e quatro vírgula oitenta e sete) dias e 80,88 (oitenta vírgula oitenta e oito) dias, constata-se que a Unidade apresentou considerável aumento no prazo médio do início ao encerramento da liquidação, o que é motivo de alerta e monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, afigurando-se abaixo da média do Tribunal e acima da média das varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2021. Ainda, a Unidade encerrou menos liquidações se consideradas ambas as medianas no mesmo ano.

Em análise ao quadro 15, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO apresentou queda do percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas durante os anos de 2019, 2020 e 2021, o que é motivo de alerta.

Por fim, numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve sempre acima da média das varas do trabalho da mesma faixa processual durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, sendo mais um aspecto a ser monitorado com maior rigor.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 06/09/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 132 (cento e trinta e dois) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 01/11/2020 a 31/08/2021, 8 (oito) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 6,06% (seis vírgula zero seis por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se redução considerável, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 32,32% (trinta e dois vírgula trinta e dois por cento) do total, o que é motivo de alerta e será objeto de recomendação específica.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 37 (trinta e sete) processos que compuseram a média de 121,08 (cento e vinte e um vírgula zero oito) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

**1) 0000651-82.2017.5.14.0111.** Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 13/02/2019 e a homologação em 18/11/2020, totalizando 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias.

De 26/03 a 15/05/2019, o juízo expediu dois despachos que determinaram que a reclamada apresentasse os documentos solicitados pela reclamante. Após, tendo em vista que a reclamada alegou não possuir referidos documentos, o juízo ordenou que a reclamante realizasse a conta de liquidação a partir das fichas financeiras constantes dos autos. Em 29/05 e 03/07/2019, duas audiências de tentativa de conciliação foram frustradas ante a ausência de ambas as partes, de modo que os autos foram encaminhados à Contadoria para elaboração de cálculos. Embora a reclamada tenha impugnado a conta apresentada pelo setor de cálculos, o juízo homologou a conta de liquidação em 18/11/2020, encerrando essa fase processual.

**2) 0000273-58.2019.5.14.0111.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 18/11/2019 e a homologação em 08/03/2021, totalizando 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias.

Uma vez apresentada a conta pelo reclamante, intimou-se o reclamado para eventual manifestação, de modo que este apresentou cálculo totalmente divergente. Diante disso, o despacho prolatado em 22/12/2020 oportunizou ao reclamante a apresentação de nova conta a partir de parâmetros estabelecidos pelo juízo. Tendo em vista a ausência de nova impugnação, decisão proferida em 08/03/2021 homologou os novos cálculos do reclamante.

**3) 0000182-31.2020.5.14.0111.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 1º/09/2020 e a homologação em 20/04/2021, totalizando 231 (duzentos e trinta e um) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Despacho de 12/01/2021 determinou a remessa dos autos à Contadoria para liquidação. Após a Secretaria encontrar dificuldade em intimar a reclamada para eventual manifestação, realizou-se referido ato processual por edital. Na sequência, decisão proferida em 20/04/2021 encerrou essa fase processual por meio da homologação dos cálculos de liquidação.

### **5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021**

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos nsº 0000235-12.2020.5.14.0111, 0000147-71.2020.5.14.0111 e 0000353-85.2020.5.14.0111, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

*Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.*

*Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (grifou-se)*

## **5.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **5.3.1. Produtividade**

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 19**

| <b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b> |  |                                      |                     |   |                               |                          |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
|   | <b>Remanescentes (A)</b>                                     | <b>Iniciadas + Desarquivadas (B)</b> | <b>Baixadas (C)</b> | <b>Remetido ao Arquivo Provisório (D)</b> | <b>Pendentes de Baixa (E)</b> | <b>Produtividade (F)</b> |
| <b>2019</b>                             | 629  | 786                                  | 751                 | 399                                       | 539                           | 53,07%                   |
| <b>2020</b>                             | 539  | 254                                  | 694                 | 44  | 326                           | 87,52%                   |
| <b>1º/11/2020 a 30/08/2021</b>          | 329  | 145                                  | 234                 | 34  | 0                             | 49,37%                   |
|   | Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$ |                                      |                     |   |                               |                          |

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 06/09/2021, constata-se que a produtividade da Unidade teve aumento de 53,07% (cinquenta e três vírgula sete por cento) em 2019 para 87,52 (oitenta e sete vírgula cinquenta e dois por cento em) 2020. Porém, queda para 49,37% (quarenta e nove vírgula trinta e sete por cento) em 2019, o que deve ser observado.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 20**

| <b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>              | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>1º/11/2020 a 30/08/2021</b> |
|---|-------------|-------------|--------------------------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO      | 53,07%      | 87,52%      | 49,37%                         |
| média do Tribunal                         | 66,26%      | 58,66%      | 73,58%                         |
| média das varas de mesma faixa processual | 73,20%      | 69,46%      | 63,29%                         |

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, a taxa de produtividade na fase de execução, com exceção do ano de 2020, figurou abaixo das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual. No que se refere à média das varas da mesma faixa processual, foi superior apenas em 2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**Quadro 21- 2019**

| Descrição da Vara                    | TRT | Iniciadas | Desarquivadas | Recebidos de outros órgãos | Encerradas | Remetidos a outros Órgãos | Resíduo               |                             |       | Pendentes de baixa |
|--------------------------------------|-----|-----------|---------------|----------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|--------------------|
|                                      |     |           |               |                            |            |                           | Pendentes de Execução | Saldo em Arquivo Provisório | Total |                    |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 14  | 271       | 515           | 0                          | 488        | 0                         | 265                   | 186                         | 451   | 539                |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 22- 2020**

| Descrição da Vara                    | TRT | Iniciadas | Desarquivadas | Recebidos de outros órgãos | Encerradas | Remetidos a outros Órgãos | Resíduo               |                             |       | Pendentes de baixa |
|--------------------------------------|-----|-----------|---------------|----------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|--------------------|
|                                      |     |           |               |                            |            |                           | Pendentes de Execução | Saldo em Arquivo Provisório | Total |                    |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 14  | 130       | 124           | 0                          | 178        | 0                         | 309                   | 106                         | 415   | 326                |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 23- 2021**

| Descrição da Vara                    | TRT | Iniciadas | Desarquivadas | Recebidos de outros órgãos | Encerradas | Remetidos a outros Órgãos | Resíduo               |                             |       | Pendentes de baixa |
|--------------------------------------|-----|-----------|---------------|----------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|-------|--------------------|
|                                      |     |           |               |                            |            |                           | Pendentes de Execução | Saldo em Arquivo Provisório | Total |                    |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 14  | 48        | 97            | 0                          | 111        | 0                         | 275                   | 97                          | 372   | 268                |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que houve gradual redução das execuções pendentes de baixa de 539, em 2019; 326 em 2020 e 268 no período correccionado, o que é motivo de reconhecimento.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

**Quadro 24**

| <b>EXECUÇÕES INICIADAS</b>               | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO     | 271         | 130         | 48          |
| Média de execuções iniciadas no Tribunal | 264,78      | 338,81      | 261,96      |
| Varas de mesma faixa processual          | 282,67      | 131,22      | 162,67      |

**Quadro 25**

| <b>EXECUÇÕES ENCERRADAS</b>                | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO       | 488         | 178         | 111         |
| Média das execuções encerradas no Tribunal | 383,50      | 297,78      | 316,43      |
| Varas de mesma faixa processual            | 270,44      | 214,78      | 141,67      |

**Quadro 26**

| <b>RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO</b>       | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO     | 451         | 415         | 372         |
| média de resíduo na execução no Tribunal | 673,93      | 722,65      | 682,40      |
| Varas de mesma faixa processual          | 600,78      | 543,11      | 576,78      |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, nos anos de 2019 a 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, o que é motivo de elogio. Contudo, é importante atentar que a média de encerramento tem sido inferior à do Tribunal e das varas da mesma faixa processual desde 2020.

Ademais, verifica-se que a quantia do resíduo tem reduzido no período



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

de 2019 a 2021, assim como, é menor que a média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual, o que deve ser reconhecido.

### 5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

**Quadro 27**

| EXECUÇÕES EXTINTAS                             | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------|------|------|
| Execuções extintas por acordo                  | 23   | 37   | 40   |
| Extintas por pagamento do crédito do exequente | 124  | 54   | 41   |
| Extintas por aplicação da prescrição           | 0    | 42   | 32   |
| Outras formas de extinção                      | 289  | 140  | 74   |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Reafirme-se, quanto aos dados acima, o que foi relatado no item anterior quanto ao desempenho da Vara do Trabalho em relação às execuções encerradas, com destaque para as execuções extintas por acordo, prescrição e outras formas.

### 5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

**Quadro 28**

| PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO | 2019     | 2020     | 2021   |
|---|----------|----------|--------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO              | 2.391,11 | 1.133,74 | 817,79 |
| Prazo médio na execução no Tribunal               | 1.255,47 | 793,85   | 506,15 |
| Varas de mesma faixa processual                   | 1.151,59 | 1.004,24 | 868,20 |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 29**

| <b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO                                  | 2.245,8     | 1.383,43    | 1.122,32    |
| Prazo médio no Tribunal   | 1.333,72    | 1.099,98    | 740,20      |
| Varas de mesma faixa processual                                       | 1.364,96    | 1.307,79    | 1.198,81    |

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu, consideravelmente, comparado os anos de 2019 (2.391,11); 2020 (1.133,74) e 2021 (817,79), o que é motivo de elogio.

Ademais, apurou-se que a Vara, embora não tenha um prazo inferior às médias do Tribunal, melhorou seu desempenho com relação às varas de mesma faixa processual, no período correcional, o que é digno de reconhecimento.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade, embora tenha reduzido tal índice estatístico de 2019 a 2021, ainda ficou acima das médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, com exceção do período correccionado, quando se detectou um índice um pouco melhor.

### **5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.**

#### **a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT**

Analisando-se, por amostragem, o processos de número 0000114-18.2019.5.14.0111, 0000532-92.2015.5.14.0111, 0000433-88.2016.5.14.0111 e 0000374-95.2019.5.14.0111, constata-se que a Unidade judiciária cumpriu o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Id. de5bee2), uma vez que fez constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, o que deve ser reconhecido.

#### **b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Analisando-se, por amostragem, os processos ns. 0000178-28.2019.5.14.0111 e 0000226-26.2015.5.14.0111, verifica-se que foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito em observância ao art. 112 CPCGJT, bem como, cumprida a previsão do art. 114 da CPCGJT, o qual orienta a Secretaria no sentido de encaminhar o processo ao arquivo provisório, o que é digno de elogio.

**c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que nos processo ns. 0000060-28.2014.5.14.0111, o Juízo aplicou a prescrição intercorrente e extinguiu as execuções considerando a suspensão do seu curso, a qual se encontra prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Em outras palavras, tal suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT. Diante disso, se observou o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80. Contudo, o respeito ao referido prazo não foi observado nos autos n. 0000149-46.2017.5.14.0111, no qual foi contado direto o prazo de dois anos, o que exige atenção da Unidade Correcionada.

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Citam-se, por amostragem, processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000030-46.2021.5.14.0111, arquivado em 17/05/2021, com R\$ 1.828,92 depositado, informado em 14/05/2021; 0000036-53.2021.5.14.0111, arquivado em 25/05/2021, com R\$ 1.587,31 depositado, informado em 14/05/2021; 0000212-66.2020.5.14.0111, arquivado em 31/07/2021, com R\$ 520,08 depositado, informado em 14/05/2021.

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Verifica-se que nos autos n. 0000078-15.2015.5.14.0111 o crédito remanescente foi distribuído para outro processo da mesma Unidade Judiciária (0011061-10.2014.5.14.0111), nos moldes previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPGJT, conforme observado nos Processos n. 0000478-87.2019.5.14.0111 e 0000053-89.2021.5.14.0111, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “f”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único e 120, ambos da CPGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Vara do Trabalho vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item “d” supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da unidade.

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPGJT.**

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000379-88.2017.5.14.0111, 0000586-24.2016.5.14.0111 e 0071700-38.2007.5.14.0111, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria noticia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que todos os servidores da Unidade têm acesso aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, BNDT, SERAJUD, SERPRO, SIEL, entre outras, o que é motivo de elogio.

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, assim como concedeu acesso a todos os servidores, o que deve ser reconhecido.

### **5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elasticidade do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção; no dia 08/09/2021), conforme seguem:

a) 0047500-06.2003.5.14.0111 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 6.302 dias, entre o início (14/04/2004) e o encerramento da execução (16/07/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 08/10/2019, para dar continuidade à execução. Foram



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

realizadas diligências nas ferramentas de buscas patrimoniais e, em 16/07/2021, foi certificado que o Processo estava no arquivo provisório, com transcurso do prazo prescricional em 26/04/2021. Sendo assim, foi extinta a execução e arquivado em 24/08/2021.

b) 0030000-53.2005.5.14.0111 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.740 dias, entre o início (22/11/2005) e o encerramento da execução (10/08/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 11/10/2019, para dar continuidade à execução. Verifica-se que houve acordo na execução, bem como homologação e extinção por meio de sentença, em 10/08/2021. Porém, constou no julgado que os autos não podem ser arquivados definitivamente, em razão do saldo em conta judicial. O processo continua em trâmite aguardando prazo de recurso.

c) 0082200-66.2007.5.14.0111 - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.789 dias, entre o início (08/07/2008) e o encerramento da execução (18/08/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 1º/10/2019, para dar continuidade à execução. Porém, em 21/09/2018 o processo foi para arquivo provisório, com desarquivamento, para bloqueio de contas bancárias, em 20/01/2020. Após inúmeras intimações do exequente, sem sucesso, para dar continuidade à execução, foi determinada a expedição da certidão de crédito, bem como o arquivamento provisório dos autos, sem baixa na execução. Decorrido o prazo, foi declarada a prescrição intercorrente em 18/08/2021. O processo continua em trâmite aguardando prazo recursal.

### **5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC**

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibiliza aos interessados informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime Especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 08/09/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO possui 32 (trinta e dois) processos em que foram expedidos RPV, em 2021, de natureza alimentar, dos quais apenas 4 foram pagos integralmente. Os demais foram autuados.

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

### **6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA**

A pauta de audiência da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, sob a direção do Juiz Celso Antônio Botão Carvalho Júnior, a pauta foi programada para receber 03 (três) processos diários, com audiências unas, de segunda-feira a sexta-feira. Quando há necessidade de instrução processual, por ordem, é nela incluído mais 01 (um) processo. As audiências de conciliação, nas fases de conhecimento e execução, são adicionadas à pauta, havendo solicitação das partes interessadas, bem como nas semanas temáticas.

### **6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-11-2020 a 31-8-2021), foram designadas 490 (quatrocentas e noventa) audiências, sendo 6 (seis) iniciais, 129 (cento e vinte e nove) instruções, 296 (duzentas e noventa e seis) unas, 01 (uma) inquirição de testemunhas (Juízo Deprecado), 58 (cinquenta e oito) conciliações; destas, 30 (trinta), em fase de conhecimento, e 28 (vinte e oito), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 431 (quatrocentas e trinta e uma) audiências em processos eletrônicos, sendo 02 (duas) iniciais, 99 (noventa e nove) instruções, 268 (duzentas e sessenta e oito) unas, 01 (uma) inquirição de testemunhas (Juízo Deprecado) e 61 (sessenta e uma) conciliações; destas, 43 (quarenta e três), em fase de conhecimento, e 18 (dezoito), em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 30**  
Período de Referência de 1º-11-2020 a 31-8-2021

**Audiências Realizadas**

| 6.1. Sessões de Audiência |                                 | Legado     |   | PJe        |     | Total |
|---------------------------|---------------------------------|------------|---|------------|-----|-------|
|                           |                                 | Quantidade | % | Quantidade | %   |       |
| Inicial                   | (A.1) Rito Sumaríssimo          | N/I        |   | 1          |     | 1     |
|                           | (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 1          | 100 | 1     |
|                           | (A) Total                       | N/I        |   | 2          | 100 | 2     |
| Instrução                 | (B.1) Rito Sumaríssimo          | N/I        |   | 21         | 100 | 21    |
|                           | (B.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 74         | 100 | 74    |
|                           | (B.3) Encerramento de Instrução | N/I        |   | 4          | 100 | 4     |
|                           | (B) Total                       | N/I        |   | 99         | 100 | 99    |
| (C) Julgamento            |                                 | N/I        |   | 01         |     | 0     |
| Una                       | (D.1) Rito Sumaríssimo          | N/I        |   | 87         | 100 | 87    |
|                           | (D.2) Exceto Rito Sumaríssimo   | N/I        |   | 181        | 100 | 181   |
|                           | (D) Total                       | N/I        |   | 268        | 100 | 268   |
| Conciliação               | (E) Fase de Conhecimento        | N/I        |   | 43         | 100 | 43    |
|                           | (F) Fase de Execução            | N/I        |   | 18         | 100 | 18    |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

|  |            |  |            |            |            |
|--|------------|--|------------|------------|------------|
| Total  | N/I        |  | 61         | 100        | 61         |
| (G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado) | N/I        |  | 1          | 100        | 1          |
| <b>Total - Designadas (H)</b>                  | <b>N/I</b> |  | <b>431</b> | <b>100</b> | <b>431</b> |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 08/09/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

### Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

| Região Judiciária | Julgados     |                           |            |
|-------------------|--------------|---------------------------|------------|
|                   | Conciliações |                           | Total      |
|                   | Quantidade   | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC     | 190          | 42,89                     | 443        |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária →Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 32- 2020**

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

| Região Judiciária | Julgados     |                           |            |
|-------------------|--------------|---------------------------|------------|
|                   | Conciliações |                           | Total      |
|                   | Quantidade   | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC     | 81           | 33,89                     | 239        |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**Quadro 33 - 2021**

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-8-2021

| Região Judiciária | Julgados     |                           |            |
|-------------------|--------------|---------------------------|------------|
|                   | Conciliações |                           | Total      |
|                   | Quantidade   | Percentual de Conciliação | Quantidade |
| 14ª - RO e AC     | 89           | 34,1%                     | 261        |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**Quadro 34**

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO       | 2019         | 2020          | 2021          |
|---|--------------|---------------|---------------|
| Total de processos extintos por acordo        | 23           | 37            | 43            |
| Extintas por pagamento                        | 124          | 54            | 41            |
| Prescrição intercorrente                      | 0            | 42            | 26            |
| Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer | 0            | 0             | 0             |
| Extinção-outras                               | 289          | 140           | 71            |
| <b>Total-extintas</b>                         | <b>436</b>   | <b>273</b>    | <b>181</b>    |
| Apensamentos                                  | 52           | -95           | -72           |
| <b>Total-encerradas</b>                       | <b>488</b>   | <b>178</b>    | <b>109</b>    |
| <b>Percentual de conciliação</b>              | <b>4,72%</b> | <b>20,80%</b> | <b>39,45%</b> |

Fonte: E-Gestão em 06-09-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 35**

| TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO            | 2019 | 2020  | 2021  |
|--|------|-------|-------|
| Total de processos extintos por acordo na liquidação | 0    | 4     | 3     |
| Liquidações encerradas                               | 172  | 98    | 46    |
| Percentual de conciliação                            | 0 %  | 4,10% | 6,55% |

Fonte: consulta dia 06-09-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se que, no ano de 2019, encontrava-se com índice muito abaixo da média das Unidades de mesmo porte, tendo em vista que registrou apenas o índice de 4,72 (quatro vírgula setenta e dois por cento). Porém, a referida Vara do Trabalho registrou um grande aumento no ano de 2020, na medida em que saiu do índice de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) em 2019 para 20,80% (vinte vírgula oitenta por cento) em 2020. Não obstante, ressalte-se que a referida Unidade, em 2021, vem mantendo um índice crescente de conciliação, visto que registrou, até o momento, um patamar de 39,45% (trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento), já se aproximando da média das demais Unidades, o que é motivo de grande satisfação.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice apresentou aumento do ano de 2019 para 2020. Em 2021, está acima dos números apresentados em 2019 e 2020, visto que apresentou o índice de 39,45% (trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento).

## 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 36 - 2019**

| Descrição da Vara       | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|-------------------------|-------------|--------------|-------|
| Pimenta Bueno - 1ª Vara | 192         | 443          | 43,34 |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 37- 2020**

| Descrição da Vara       | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|-------------------------|-------------|--------------|-------|
| Pimenta Bueno - 1ª Vara | 81          | 239          | 33,89 |

**Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/08/2021)**

| Descrição da Vara       | Conciliados | Solucionados | ICONc |
|-------------------------|-------------|--------------|-------|
| Pimenta Bueno - 1ª Vara | 92          | 261          | 35,25 |

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

**Quadro 39**

| TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA     | 2019   | 2020   | 2021  |
|---------------------------------|--------|--------|-------|
| Total de processos conciliados  | 190    | 81     | 89    |
| Total de processos solucionados | 478    | 262    | 275   |
| percentual de conciliação       | 42,89% | 33,89% | 34,1% |

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 06-9-2021 (Total de processos conciliados).

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.1 - Solucionados por Região Judiciária, em 06-9-2021 (Total de processos solucionados).

**9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

**Quadro 40- 2019**

| Região Judiciária        | Recursos Ordinários |           |                      | Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário |           |                      | Agravos de Petição |           |                      | Agravos de Instrumento em Agravo de Petição |           |                      | Recurso Adesivo |           |                      | Reexame Necessário | Total       |           |                      |
|--------------------------|---------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|--------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|-----------------|-----------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|----------------------|
|                          | Interpostos         | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Interpostos | Remetidos | Pendentes de Remessa |
| Pimenta Bueno - 01a Vara | 147                 | 131       | 20                   | 3   | 3         | 0                    | 11                 | 7         | 7                    | 1   | 1         | 1                    | 2               | 2         | 0                    |                    | 164         | 144       | 1                    |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**Quadro 41- 2020**

| Região Judiciária        | Recursos Ordinários |           |                      | Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário |           |                      | Agravos de Petição |           |                      | Agravos de Instrumento em Agravo de Petição |           |                      | Recurso Adesivo |           |                      | Reexame Necessário | Total       |           |                      |
|--------------------------|---------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|--------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|-----------------|-----------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|----------------------|
|                          | Interpostos         | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Interpostos | Remetidos | Pendentes de Remessa |
| Pimenta Bueno - 01a Vara | 112                 | 116       | 39                   | 1   | 1         | 0                    | 5                  | 3         | 0                    | 1   | 0         | 0                    | 1               | 37        | 3                    |                    | 120         | 157       | 0                    |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 42- 2021**

| Região Judiciária        | Recursos Ordinários |           |                      | Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário |           |                      | Agravos de Petição |           |                      | Agravos de Instrumento em Agravo de Petição |           |                      | Recurso Adesivo |           |                      | Reexame Necessário |             | Total     |                      |  |
|--------------------------|---------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|--------------------|-----------|----------------------|---|-----------|----------------------|-----------------|-----------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|----------------------|--|
|                          | Interpostos         | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos                                 | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos     | Remetidos | Pendentes de Remessa | Interpostos        | Interpostos | Remetidos | Pendentes de Remessa |  |
| Pimenta Bueno - 01ª Vara | 115                 | 94        | 33                   | 0   | 0         | 0                    | 3                  | 3         | 0                    | 0   | 0         | 0                    | 3               | 30        | 3                    |                    | 121         | 127       | 0                    |  |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve acréscimo, mantendo-se tal tendência no presente exercício.

Observa-se que, em 08/09/2021, não há processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

**10. ARRECADAÇÃO**

**Quadro 43- 2019**

| 10. Arrecadação   |                                  | Legado         |             | PJe              |              | Total            |
|---|----------------------------------|----------------|-------------|------------------|--------------|------------------|
|   |                                  | Valor (em R\$) | %           | Valor (em R\$)   | %            |                  |
| Valores Arrecadados   | Custas Processuais e Emolumentos | 0,00           | 0           | 77087,57         | 100          | 77087,57         |
|   | Contribuição Previdenciária      | 433,59         | 0,08        | 552807,29        | 99,92        | 553240,88        |
|   | Imposto de Renda                 | 0,00           | 0           | 65371,49         | 100          | 65371,49         |
|   | <b>Total</b>                     | <b>433,59</b>  | <b>0,06</b> | <b>695266,35</b> | <b>99,94</b> | <b>695699,94</b> |
| Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho |                                  | 0,00           | N/A         |                  | N/A          | 0                |

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 44- 2020**

| 10. Arrecadação   |                                  | Legado         |          | PJe              |            | Total            |
|---|----------------------------------|----------------|----------|------------------|------------|------------------|
|   |                                  | Valor (em R\$) | %        | Valor (em R\$)   | %          |                  |
| Valores Arrecadados   | Custas Processuais e Emolumentos | 0,00           | 0        | 25636,13         | 100        | 25636,13         |
|   | Contribuição Previdenciária      | 0,00           | 0        | 226592,08        | 100        | 226592,08        |
|   | Imposto de Renda                 | 0,00           | 0        | 4087,88          | 100        | 4087,88          |
|   | <b>Total</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>0</b> | <b>256316,09</b> | <b>100</b> | <b>256316,09</b> |
| Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho |                                  | 0,00           | N/A      |                  | N/A        | 0                |

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

**Quadro 45- 2021**

| 10. Arrecadação   |                                  | Legado         |          | PJe            |            | Total         |
|---|----------------------------------|----------------|----------|----------------|------------|---------------|
|   |                                  | Valor (em R\$) | %        | Valor (em R\$) | %          |               |
| Valores Arrecadados   | Custas Processuais e Emolumentos | 0,00           | 0        | 63600,07       | 100        | 63600,07      |
|   | Contribuição Previdenciária      | 0,00           | 0        | 114951,62      | 100        | 114951,62     |
|   | Imposto de Renda                 | 0,00           | 0        | 1225,31        | 100        | 1225,31       |
|   | <b>Total</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>0</b> | <b>179777</b>  | <b>100</b> | <b>179777</b> |
| Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho |                                  | 0,00           | N/A      |                | N/A        | 0             |

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste e. TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve severo decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto à necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

## 11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

**Quadro 46 - 2019**

| 9. Valores Pagos aos Reclamantes    | Legado           |             | PJe             |              | Total              |
|-------------------------------------|------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------------|
|                                     | Valor (em R\$)   | %           | Valor (em R\$)  | %            |                    |
| Decorrentes de Execução             | 209.096,84       | 4,27        | 4685006,98      | 95,73        | 4894103,82         |
| Decorrentes de Acordo               | 0,00             | 0           | 5567234,87      | 100          | 5567234,87         |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | 0,00             | 0           | 259593,15       | 100          | 259593,15          |
| <b>Total</b>                        | <b>209096,84</b> | <b>1,95</b> | <b>10511835</b> | <b>98,05</b> | <b>10720931,84</b> |

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 47 - 2020**

| 9. Valores Pagos aos Reclamantes    | Legado         |          | PJe               |            | Total             |
|-------------------------------------|----------------|----------|-------------------|------------|-------------------|
|                                     | Valor (em R\$) | %        | Valor (em R\$)    | %          |                   |
| Decorrentes de Execução             | 0,00           | 0        | 1001992,63        | 100        | 1001992,63        |
| Decorrentes de Acordo               | 0,00           | 0        | 1533931,65        | 100        | 1533931,65        |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | 0,00           | 0        | 30297,71          | 100        | 30297,71          |
| <b>Total</b>                        | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>2566221,99</b> | <b>100</b> | <b>2566221,99</b> |

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 48 - 2021**

| 9. Valores Pagos aos Reclamantes    | Legado         |          | PJe               |            | Total             |
|-------------------------------------|----------------|----------|-------------------|------------|-------------------|
|                                     | Valor (em R\$) | %        | Valor (em R\$)    | %          |                   |
| Decorrentes de Execução             | 0,00           | 0        | 482287,7          | 100        | 482287,7          |
| Decorrentes de Acordo               | 0,00           | 0        | 1140985,36        | 100        | 1140985,36        |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | 0,00           | 0        | 80911,42          | 100        | 80911,42          |
| <b>Total</b>                        | <b>0</b>       | <b>0</b> | <b>1704184,48</b> | <b>100</b> | <b>1704184,48</b> |

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 31/08/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve considerável decréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência mantida no presente exercício, o que reforça a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



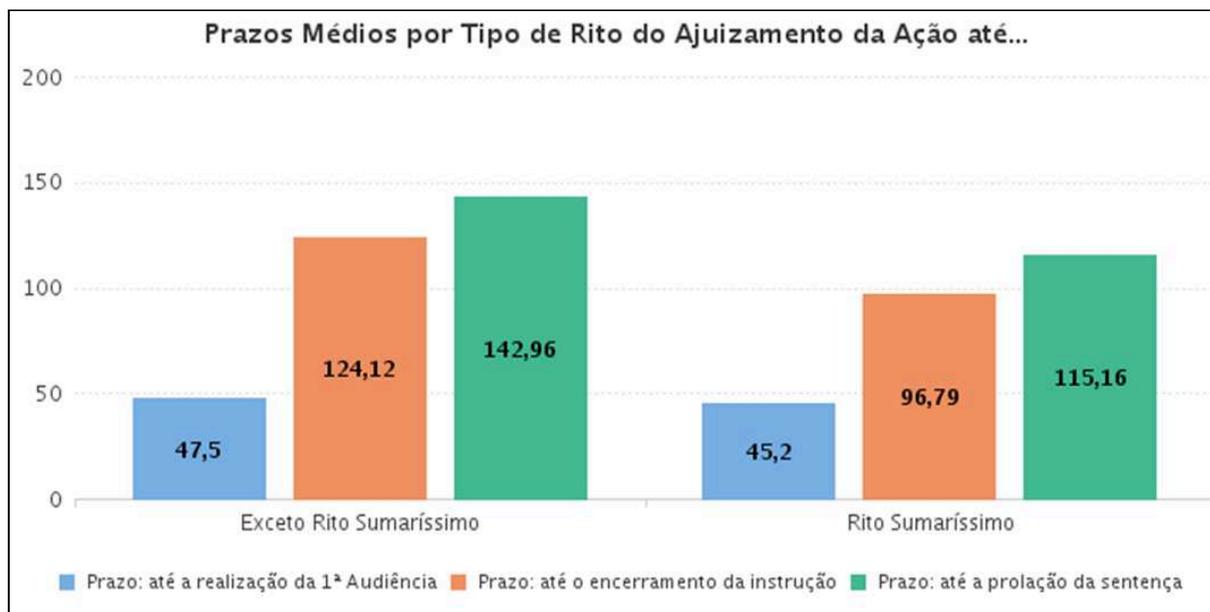
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**12. PRAZOS EM GERAL**  
**12.1. PRAZOS DOS JUÍZES**

**Quadro 49**

Período de Referência 1º-11-2020 a 30-8-2021

| 11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até: | Total      |        |
|-------------------------------------|------------|--------|
|                                     | Quantidade | Prazo  |
| (A) A Realização da 1ª Audiência    | 99         | 46,37  |
| (B) O Encerramento da Instrução     | 291        | 113,88 |
| (C) A Prolação da Sentença          | 259        | 132,87 |



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-9-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

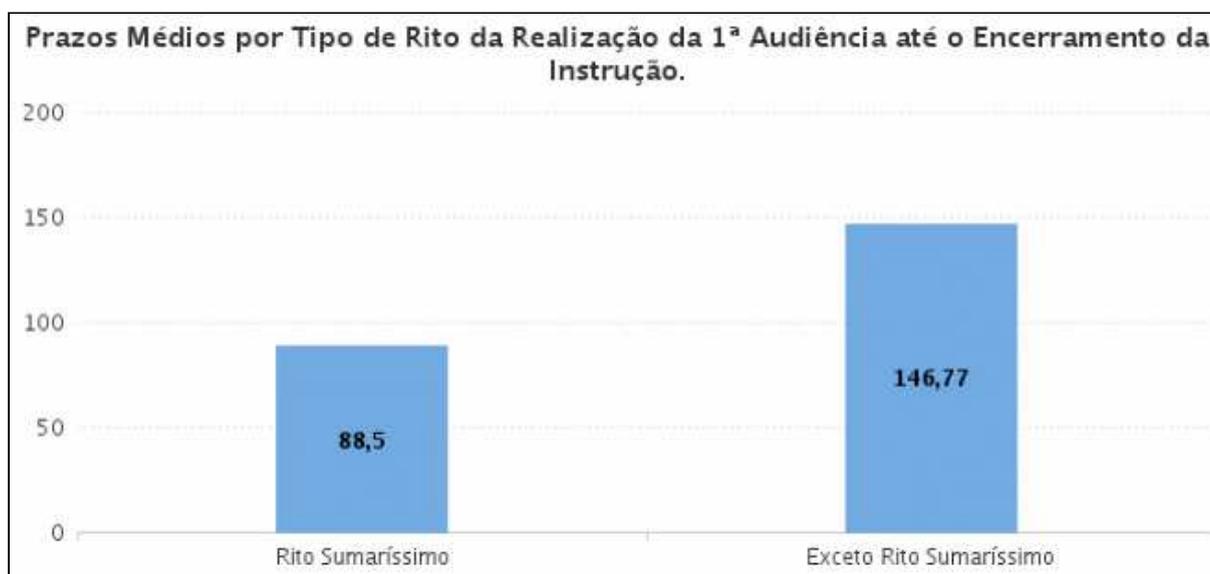


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

### Quadro 50

Período de Referência 1º-11-2020 a 30-8-2021

| 11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução | Total      |       |
|---|------------|-------|
|   | Quantidade | Prazo |
| (A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução     | 147        | 121,4 |



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-9-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

#### 12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/11/2021 a 30/08/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 45,2 (quarenta cinco vírgula dois) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 47,5 (quarenta e sete vírgula cinco) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve acréscimo em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 35,32 (trinta e cinco vírgula trinta e dois) dias, bem como, quanto ao rito ordinário, que foi de 40,83 (quarenta vírgula oitenta e três) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 88,5 (oitenta e oito vírgula cinco) dias para os do rito sumaríssimo e 146,77 (cento e quarenta e seis vírgula setenta e sete) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se aumento em ambos os prazos, já que indicavam 17,75 (dezesete vírgula setenta e cinco) dias, para o sumaríssimo e 25,88 (vinte e cinco vírgula oitenta e oito) dias, no ordinário.

### 12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

#### Quadro 51

Período de Referência 1º-11-2020 a 30-8-2021

| DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA | 1º-11-2020 a 30-8-2021 |
|---|------------------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno -RO   | <b>34,90</b>           |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-9-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 51 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

#### Quadro 52

Período de Referência 1º-11-2020 a 30-8-2021

| Vara do Trabalho                    | Magistrado                | Da Conclusão até a Prolação da Sentença |       |                         |       |       |       |
|-------------------------------------|---------------------------|---|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|                                     |                           | Rito Sumaríssimo                        |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|                                     |                           | Qtde                                    | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Pimenta Bueno - 01a Vara            | AUGUSTO NASCIMENTO CARIGÉ | -                                       | ..    | 1                       | -     | 1     | 0     |
| Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara |                           | -                                       |       | 1                       | 0     | 1     | 0     |
| TOTAL                               |                           |   |       | 1                       |       | 1     | 0     |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

| Vara do Trabalho                           | Magistrado                      | Da Conclusão até a Prolação da Sentença |       |                         |       |       |       |
|--|---------------------------------|---|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|  |                                 | Rito Sumaríssimo                        |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|  |                                 | Qtde                                    | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Pimenta Bueno - 01a Vara                   | CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA | -                                       | ..    | 1                       | 15,00 | 1     | 15    |
| <b>Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara</b> |                                 | -                                       |       | 1                       | 15    | 1     | 15    |
| <b>TOTAL</b>                               |                                 |   |       | 1                       |       | 1     | 15    |

| Vara do Trabalho                           | Magistrado                           | Da Conclusão até a Prolação da Sentença |       |                         |       |       |       |
|--|--------------------------------------|---|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|  |                                      | Rito Sumaríssimo                        |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|  |                                      | Qtde                                    | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Pimenta Bueno - 01a Vara                   | CELSON ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR | 53                                      | 42,32 | 119                     | 32,64 | 172   | 35,62 |
| <b>Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara</b> |                                      | 53                                      | 42,32 | 119                     | 32,64 | 172   | 35,62 |
| <b>TOTAL</b>                               |                                      | 53                                      |       | 119                     |       | 172   | 35,62 |

| Vara do Trabalho                           | Magistrado              | Da Conclusão até a Prolação da Sentença |       |                         |       |       |       |
|--|-------------------------|---|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|  |                         | Rito Sumaríssimo                        |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|  |                         | Qtde                                    | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Pimenta Bueno - 01a Vara                   | EDUARDO RITZEL MARCOLIN | -                                       | ..    | 1                       | 2,00  | 1     | 2     |
| <b>Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara</b> |                         | -                                       |       | 1                       | 2     | 1     | 2     |
| <b>TOTAL</b>                               |                         |   |       | 1                       |       | 1     | 2     |

| Vara do Trabalho                           | Magistrado            | Da Conclusão até a Prolação da Sentença |       |                         |       |       |       |
|--|-----------------------|---|-------|-------------------------|-------|-------|-------|
|  |                       | Rito Sumaríssimo                        |       | Exceto Rito Sumaríssimo |       | Total |       |
|  |                       | Qtde                                    | Prazo | Qtde                    | Prazo | Qtde  | Prazo |
| Pimenta Bueno - 01a Vara                   | WALMIR AFFONSO JUNIOR | -                                       | ..    | 2                       | 17,00 | 2     | 17    |
| <b>Subtotal - Pimenta Bueno - 01a Vara</b> |                       | -                                       |       | 2                       | 17    | 2     | 17    |
| <b>TOTAL</b>                               |                       |   |       | 2                       |       | 2     | 17    |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-9-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 52 do e-Gestão, “a priori”, a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados os processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/11/2020 a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

30/08/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 34,90 (trinta e quatro vírgula noventa). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve significativo aumento do prazo nos processos, que foi de 9,98 (nove vírgula noventa e oito).

#### 12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 08 de setembro de 2021, existem, na Unidade, processos distribuídos de 2018 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

**Quadro 53**  
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

| ANO          | QUANTIDADE | PERCENTUAL   |
|--------------|------------|--------------|
| <b>2018</b>  | <b>1</b>   | <b>0,90</b>  |
| <b>2019</b>  | <b>2</b>   | <b>1,80</b>  |
| <b>2020</b>  | <b>26</b>  | <b>23,42</b> |
| <b>2021</b>  | <b>82</b>  | <b>73,88</b> |
| <b>TOTAL</b> | <b>111</b> | <b>100%</b>  |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-9-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2018, 2 (dois) em 2019, 26 (vinte e seis) em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 82 (oitenta e dois) ainda se encontram pendentes.

#### 12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Assinale-se que os Magistrados atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

| Nome do Magistrado                                    | Classe | Número do Processo        | Número de Dias Concluso | Data da Ocorrência |
|---|--------|---------------------------|-------------------------|--------------------|
| CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR                   | ConPag | 0000091-04.2021.5.14.0111 | 4                       | 5/7/2021           |
|   | ConPag | 0000115-32.2021.5.14.0111 | 2                       | 7/7/2021           |
|   | ConPag | 0000131-83.2021.5.14.0111 | 10                      | 25/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000058-14.2021.5.14.0111 | 0                       | 9/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000059-96.2021.5.14.0111 | 1                       | 8/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000078-05.2021.5.14.0111 | 11                      | 24/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000087-64.2021.5.14.0111 | 9                       | 28/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000096-26.2021.5.14.0111 | 12                      | 23/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000097-11.2021.5.14.0111 | 6                       | 1/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000103-18.2021.5.14.0111 | 0                       | 16/7/2021          |
|   | RTOrd  | 0000149-41.2020.5.14.0111 | 17                      | 16/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000165-92.2020.5.14.0111 | 10                      | 25/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000166-77.2020.5.14.0111 | 0                       | 9/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000200-52.2020.5.14.0111 | 3                       | 6/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000209-14.2020.5.14.0111 | 11                      | 24/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000215-03.2021.5.14.0041 | 6                       | 1/7/2021           |
|   | RTOrd  | 0000266-32.2020.5.14.0111 | 11                      | 24/6/2021          |
|   | RTOrd  | 0000367-69.2020.5.14.0111 | 4                       | 5/7/2021           |
|   | RTSum  | 0000015-77.2021.5.14.0111 | 7                       | 30/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000034-83.2021.5.14.0111 | 9                       | 28/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000038-23.2021.5.14.0111 | 14                      | 21/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000048-67.2021.5.14.0111 | 11                      | 24/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000092-86.2021.5.14.0111 | 7                       | 30/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000107-55.2021.5.14.0111 | 12                      | 23/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000108-40.2021.5.14.0111 | 12                      | 23/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000109-25.2021.5.14.0111 | 12                      | 23/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000112-77.2021.5.14.0111 | 6                       | 1/7/2021           |
|   | RTSum  | 0000117-02.2021.5.14.0111 | 1                       | 8/7/2021           |
|   | RTSum  | 0000118-84.2021.5.14.0111 | 3                       | 6/7/2021           |
|   | RTSum  | 0000125-76.2021.5.14.0111 | 1                       | 8/7/2021           |
|   | RTSum  | 0000279-31.2020.5.14.0111 | 11                      | 24/6/2021          |
|   | RTSum  | 0000316-58.2020.5.14.0111 | 16                      | 17/6/2021          |
| <b>Subtotal - CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR</b> |        | <b>32</b>                 |                         |                    |
| <b>Total de Processos</b>                             |        | <b>32</b>                 |                         |                    |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08-09-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Nesta data, último dia da correição, verificando o Pje da Unidade, apura-se que existem 21 (vinte e um) processos com sentença de mérito pendentes, todas dentro do prazo. Ademais, verifica-se 06 (seis) sentenças em fase de execução pendentes, igualmente dentro do prazo.

#### **12.1.6 Prazos para despachos**

Verificou-se, no período compreendido entre 28/11/2020 a 10/09/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) dias na fase de conhecimento; 2,21 (dois vírgula vinte e um) dias na fase de liquidação e de 2,33 (dois vírgula trinta e três) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,26 (dois vírgula vinte e seis) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

### **12.2. PRAZOS DA SECRETARIA**

#### **12.2.1. Prazos para conclusões**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,09 (um vírgula zero nove) dias na fase de conhecimento, 0,5 (zero vírgula cinco) dias na fase de liquidação e 0,92 (zero vírgula noventa e dois) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,83 (zero vírgula oitenta e três) dias, portanto, em consonância com o artigo 228 do CPC, o que é digno de nota.

#### **12.2.2. Cumprimentos de determinações**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,35 (um vírgula trinta e cinco) dias na fase de conhecimento e 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) dias na fase de liquidação e de 2,93 (dois vírgula noventa e três) dias na fase execução, o que resulta num prazo total de 2,30 (dois vírgula trinta) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de elogios.

### **12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA**

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 28/11/2020 a 01/09/2021, conforme dados a seguir descritos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 55**

| Oficial de Justiça  | Expedientes recebidos no período | Dias trabalhados no período | Diligências | Tempo médio de devolução (em dias) | Média de diligências por dia |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------------|-------------|------------------------------------|------------------------------|
| IWAN DE CASTRO LIMA | 723                              | 150                         | 728         | 9,70                               | 4,85                         |

**Quadro 56**

| Oficial de Justiça  | Cumprido com finalidade atingida |       | Cumprido com finalidade não atingida |   | Entregue ao destinatário |   | Não entregue ao destinatário |   | Cumprido parcialmente |   | Não cumprido |      |
|---------------------|----------------------------------|-------|--------------------------------------|---|--------------------------|---|------------------------------|---|-----------------------|---|--------------|------|
|                     |                                  |       |                                      |   |                          |   |                              |   |                       |   |              |      |
| IWAN DE CASTRO LIMA | 696                              | 95,60 | -                                    | - | -                        | - | -                            | - | -                     | - | 3            | 0,41 |

O quadro supra demonstra tempo médio de 9,70 (nove vírgula setenta) dias para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça aumentou o prazo apurado na Correição anterior, o qual foi de 4,17 (quatro vírgula dezessete) dias.

Ressalta-se que, nos termos do ATO TRT14/GP Nº 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, as atividades externas dos Oficiais de Justiça ficaram restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu sobremaneira a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o qual só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021, o qual determinou progressão à Fase de Transição (Bandeira Amarela).

Em consulta ao Diretor de Secretaria, este informou que os oficiais de justiça lotados na Unidade, cumpriram, durante o aludido período, os mandados de natureza urgente e aqueles possíveis de realização pelos meios telemáticos.

Neste particular, fica registrada a satisfação desta Corregedoria em relação ao trabalho desenvolvido pelo Oficial de Justiça, primeiramente pela ótimo índice de cumprimento das diligências e pela trabalho desenvolvido junto às partes,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

quanto à possibilidade de conciliação, panorama ratificado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Celso Antônio Botão Carvalho Junior

Ademais, está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas, conclamando ao Oficial de Justiça busque qualificação neste sentido, com vista a auxiliar ainda mais os trabalhos jurisdicionais da Unidade.

### **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27, da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

### **14. SISTEMA I-GEST**

#### **14.1- ÂMBITO NACIONAL**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca, positivamente, as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO, calculados com base no período de 01/07/2020 a 30/06/2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

**Quadro 57**

| TRT -> Vara do Trabalho              | Faixa de Casos Novos: abr/2020 a mar/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                      |   |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 0000 a 0500                               | 0,3965            | 0,3444                | 0,3712                   | 0,3685                              | 0,4487                       | 0,3859    | 28º       |

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (52 Varas):

**Quadro 58**

| TRT -> Vara do Trabalho              | Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                      |   |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 0000 a 0500                                 | 0,5280            | 0,3876                | 0,5364                   | 0,4581                              | 0,4099                       | 0,4640    | 31º       |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

**Quadro 59**

| TRT -> Vara do Trabalho              | Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|--------------------------------------|---|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                      |   |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 0000 a 0500                                 | 0,3965            | 0,3444                | 0,3712                   | 0,3685                              | 0,4487                       | 0,3859    | 443°      |

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

**Quadro 60**

|                      | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|----------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                      |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 2017                 | 0,0486            | 0,3884                | 0,4524                   | 0,3663                              | 0,4891                       | 0,3490    | 284°      |
| 2018                 | 0,0470            | 0,3837                | 0,7110                   | 0,4027                              | 0,4920                       | 0,4073    | 613°      |
| 2019                 | 0,0518            | 0,3116                | 0,4762                   | 0,3226                              | 0,4571                       | 0,3239    | 219°      |
| 2020                 | 0,0414            | 0,2710                | 0,5484                   | 0,2605                              | 0,4140                       | 0,3071    | 165°      |
| maio/2020 a jun/2021 | 0,3965            | 0,3444                | 0,3712                   | 0,3685                              | 0,4487                       | 0,3859    | 443°      |

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou sua melhor colocação no exercício de 2020, alcançando o 165° lugar em nível nacional. Ressalta-se que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO atualmente figura fora do primeiro quartil, ou seja, não está entre entre as 25% das melhores varas do país, grupo ao qual pertencia em 2017, 2019 e 2020.

Considerando a última atualização, ocorrida com dados até junho de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2021, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO ocupa a posição de ordem 443º, havendo queda em relação aos últimos exercícios.

#### 14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado no âmbito deste TRT da 14ª Região o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

#### Quadro 61

| Classificações nos últimos seis meses |     |
|---------------------------------------|-----|
| Março/2021                            | 24º |
| Abril/2021                            | 26º |
| Maió/2021                             | 26º |
| Junho/2021                            | 26º |
| Julho/2021                            | 24º |
| Agosto/2021                           | 25º |

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada tem apresentado certa instabilidade nos últimos seis meses, oscilando entre a 24ª e 26ª posições.

Sem deixar de reconhecer o esforço de magistrados e servidores lotados da Unidade, e sem, tampouco, fomentar a competitividade, uma vez que deve ser considerado o Tribunal como um todo, conclui-se que existe lastro para o crescimento.

#### 15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Convém frisar, por oportuno, que conforme apontado no item 2, a Unidade Correcionada, no momento atual, exerce suas atividades, exclusivamente, de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 0545, de 1º de junho de 2021, publicada em 02/06/2021

A Portaria adveio da autorização contida na Resolução Administrativa n. 042/2021, que regulamenta a faculdade de instalação das Varas do Trabalho Digitais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em seu art. 1º, § 1º, traz o seguinte comando:

§ 1º Todos os processos distribuídos às Varas do Trabalho Digitais tramitarão pelo Juízo 100% Digital, podendo as partes se oporem em até 5 dias úteis, contados do recebimento da primeira notificação, conforme prevê a Resolução CNJ n. 345/2020.

Assim sendo, a partir dos efeitos da mencionada portaria, todos os processos, em regra, tramitam na forma digital, salvo manifestação em contrário.

Ademais, quanto ao tema, a Unidade Correcionada informou que, ainda, não procede a inclusão de indicação de trâmite 100%, o que evidencia o descumprimento do contido no ATO/SCR No 02, de 09 de agosto de 2021.

## **16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

### **16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

**Quadro 60**

| Unidade                              | Meta 1 | Meta 2  | Meta 3 | Meta 5  | Meta 6  | Meta 7 | Tempo médio | IAM c/ cláusula | IAM s/ cláusula |
|--------------------------------------|--------|---------|--------|---------|---------|--------|-------------|-----------------|-----------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 70,33% | 108,70% | 87,11% | 144,53% | 105,26% | 0%     | 62,30       | 64,64%          | 64,64%          |

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiu cumprir a meta neste patamar, consoante explicação supra, a exemplo da Unidade Correcionada, que alcançou cumprimento equivalente a 70,33%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,70%, o que merece o devido reconhecimento e elogios.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de 87,11%, não conseguindo cumprir a meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

A Unidade, ora correcionada, alcançou o índice equivalente a 144,53%, cumprindo a meta estabelecida.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.**

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Correcionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho tem o índice de 0%, já que não possuía processos em face dos maiores litigantes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.**

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 62,30 (sessenta e dois vírgula trinta) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, em índice com prazo abaixo ao da média do 1º grau deste Regional no período (70,39 dias), o que é digno de nota.

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 64,64%.

**16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021**

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpra esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio de 2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

**Quadro 61**

| Unidade                              | Meta 1  | Meta 2  | Meta 3 | Meta 5 | Meta 11 | IAM c/<br>cláusula | IAM s/<br>cláusula |
|--------------------------------------|---------|---------|--------|--------|---------|--------------------|--------------------|
| Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO | 113,33% | 101,87% | 80,97% | 78%    | 97,06%  | 77,80%             | 57,07%             |

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

Cumpra explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até julho/2021, essa meta está sendo cumprida pela Unidade, sem considerar a cláusula de barreira, com índice de 113,33%, razão de satisfação.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 101,87%, o que se anota como positivo e digno de elogios.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

No caso em tela, a Unidade não vem alcançando a meta, pois o percentual de cumprimento está sendo de 80,97%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 78%, que se apresenta como cumprida, se considerada a cláusula de barreira, estando abaixo do índice do Regional, em primeiro grau, que é atualmente de 100,15%.

**Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.**

A Unidade ainda não alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, com percentual de 97,06%.

#### **Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 78,80%, se consideradas as cláusulas de barreira, e de 57,07% sem considerá-las, devendo a Unidade manter os esforços para que, ao final do exercício, o índice esteja cumprido.

### **17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

## **18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta que a Unidade tem buscado proporcionar e cobrar de todos os servidores a realização de todos os cursos que foram disponibilizados pela EJUD, como: Ferramentas da Execução, atualização do PJe, GPREC, Zoom e outros. Relata, ainda, que foi disponibilizado para todos os servidores acessos em todas as ferramentas da execução, em contas judiciais e outros, com a finalidade de proporcionar-lhes os conhecimentos necessários. Relata, ainda, a utilização de rodízios de setores e tarefas, as quais são de primordial importância no aprendizado. Com isso, os frutos estão sendo colhidos para uma boa prestação jurisdicional na Unidade, proporcionando que todos servidores saibam executar todas as tarefas para que, na ausência de algum servidor no setor, outro possa executá-las.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

## **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, no período correcionado, não houve qualquer atividade no particular, mas sim, orientações aos servidores e prestadores de serviços terceirizados da Unidade quanto à economia de energia elétrica, telefonia, água encanada, copos descartáveis e impressões de cópias.

## **20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria este informou que, durante o período correccionado, não foram desenvolvidas atividades ligadas aos programas institucionais do TRT da 14ª Região, haja vista a pandemia da Covid19. Ademais, não houve destinação de recursos de multas à entidades beneficentes.

## **21. ATIVIDADES ITINERANTES**

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes, o que foi objeto de divulgação pelo NAAV, por meio de cartazes fixados no portão da Vara do Trabalho.

## **22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJeCOR**

O sistema PJeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

## **23. REGISTROS DO JUÍZO**

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO, não apresentou outros apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL**

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

### **24.1 Recomendações ao Juízo:**

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos índices correlatos, haja vista o desempenho em franca recuperação no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da melhoria dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, principalmente quanto ao prazo da conclusão até a prolação da sentença, que apresentou severo acréscimo, estando, inclusive, acima do prazo regulamentado;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo busque a manutenção quanto ao cumprimento dos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenham os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando o incremento do baixo desempenho atual, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

diapásão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que Magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, consoante o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional. Doravante, deverá manter procedimento quanto à correta aplicação e contagem do prazo prescricional, nos termos dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, cuja orientação é de que a referida prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80;

i) Que o Juízo empreenda esforços para incrementar os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

j) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

k) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o ótimo desempenho observado quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, se não consideradas as cláusulas de barreira, busque controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento;

l) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados. Neste particular, observando os limites de atuação desta Corregedoria, deverá o Juízo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

avaliar a possibilidade de destinação de valores de multas às entidades beneficentes.

#### **24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:**

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021;

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria continue a atender ao procedimento quanto à imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para continuar observando o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços para divulgar aos peritos atuantes no Juízo o teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando o incremento do desempenho atualmente em queda;

i) Que a Secretaria do Juízo se atente ao disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, procedendo a manutenção quanto à sua aplicabilidade dos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento dos índices apresentados, atualmente em declínio;

k) Recomenda-se a continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que, nos processos, não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizado pela SACLE no PJe, o que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

n) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado para todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, o qual determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, conclamando os servidores a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR N° 04/2021/TRT14/SçE;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando sua manutenção. No que tange àqueles referentes ao cumprimento dos comandos judiciais, buscar, igualmente, manter o índice apurado;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor realizou os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, visando ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;

s) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Recomenda-se que adote o que se determinou no ATO/SCR No 02, de 09 de agosto de 2021, quanto à identificação dos processos que tramitam de forma 100% digital;

u) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

v) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

## **25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000106-64.2021.2.00.0514,), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor (a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

## **26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho no exercício da titularidade, Eduardo Ritzel Marcolino, o até então, Juiz Titular, Celso Antônio Botão Carvalho Junior, removido por meio da RA nº 89/2021, para exercer a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, com a Diretora de Secretaria, Meire Madalena Pereira Trajano Borges, removida à Unidade Correccionada nesta data, por força da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Portaria GP n. 924 de 08 de setembro de 2021, o, até então, Diretor de Secretaria, Edinaldo Oliveira da Silva, removido, nesta data, para a 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, por força Portaria GP n. 924 de 08 de setembro de 2021, bem como com os demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e os parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Foram ainda externados todos os agradecimentos àqueles que deixam a Unidade, bem como as boas-vindas aos que chegam. Registrou-se um agradecimento especial ao servidor Joaquim Carlos de Lima, que encontra-se em processo adiantado de aposentadoria, pelos serviços prestados a este e. TRT da 14ª Região desde 22/07/1994, em especial à Vara do Trabalho de Pimenta Bueno-RO, com passagens de 16/11/1993 a 27/11/1996 e 14/12/2000 até os dias atuais. Ademais, a Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima conclama aos servidores sabedoria e resiliência frente às mudanças em andamento na Unidade, buscando manter sempre a excelência na prestação jurisdicional, aliada à qualidade de vida e clima organizacional. Às 12h30min do dia 10 de setembro de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Eduardo Ritzel Marcolin, exercendo a titularidade da Vara, e pelo Diretor de Secretaria no primeiro dia da correição, Edinaldo Oliveira da Silva e por Meire Madalena Pereira Trajano Borges, Diretora de Secretaria nesta data. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
EDUARDO RITZEL MARCOLIN  
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de  
Pimenta Bueno-RO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

(assinado digitalmente)  
EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor de Secretaria

(assinado digitalmente)  
MEIRE MADALENA PEREIRA TRAJANO BORGES  
Diretora de Secretaria